



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 422/94

DE: 10.06.94

PUBLICADO
EM 13/06/94
José Monteiro
Responsável

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Em 10/06/1994

SECO. DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores da Prefeitura Municipal dos Bezerras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos, proventos e demais vantagens que percebem os servidores da Prefeitura Municipal dos Bezerras, arivos e inativos, inclusive o salário-família a quem têm direito os seus dependentes, ficam reajustados no mesmo percentual de 50% (cinquenta por cento), a incidir sobre os respectivos valores percebidos no mês de maio de 1994.

Paraágrafo Único - O reajuste de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no caput do artigo anterior aos valores constantes dos ANEXOS II e III, da Lei Municipal nº 412/94, de 04.03.94, com as alterações efetuadas pela Lei nº 413/94, de 04.03.94, fica adicionado o índice de reposição no valor percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 1º de junho de 1994.

Art. 3º - As Pensões Pecuniárias concedidas por força de Leis Municipais específicas, também serão reajustadas no mesmo percentual fixado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1994.



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praca Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660-000 — Bezerras — PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

LEI Nº 422/94

DE: 10.06.94

[Handwritten signature]
Em 10, 06, 1994
SIC DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 10 de

junho de 1994.

[Handwritten signature of Amaro Rufino da Silva]
a) AMARO RUFINO DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO
EM 13, 06, 94
5021 ammar
responsável